



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0006598-39.2018.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodoméstico) para atender as necessidades do TJAC.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 01/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0530861), Resultado por Fornecedor (doc. 0530864) e Termo de Adjudicação (doc. 0530866), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.160/0001-04, com valor global de R\$ 4.478,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais) para o item 10;

**RPF COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.217.016/0001-49**, com valor global de R\$ 7.954,50 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o item 05;

**N. V. VERDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.727/0001-21, com valor global de R\$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para o item 11;

**SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, com valor global de R\$ 8.764,07 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) para os itens 13, 14, 16 e 17;

**MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10, com valor global de R\$ 19.230,10 (dezenove mil duzentos e trinta reais e dez centavos) para os itens 01, 02 e 4;

**BRASIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, com valor global de R\$ 5.579,49 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para os itens 15 e 21;

**EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47, com valor global de R\$ 8.103,88 (oito mil cento e três reais e oitenta e oito centavos) para o item 07;

**L M C DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.670.498/0001-32**, com valor global de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) para os itens 19 e 23;

**VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.495/0001-14, com valor global de R\$ 3.328,86 (duzentos e cinquenta e um reais) para os itens 22 e 24;

**SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, com valor global de R\$ 25.249,09 (duzentos e cinquenta e um reais) para os itens 3, 6 e 12;

Foram fracassados os itens 8, 9, 18 e 20.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 29/01/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0533358** e o código CRC **55F58E65**.